



**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA**

**DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

## **SELEÇÃO PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE IPOJUCA - CURSO LÍNGUA INGLESA - PROGRAMA IPOJUCA NO MUNDO**

A **Secretaria Municipal e Educação de Ipojuca (SME – Ipojuca)**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, torna público o presente edital de inscrição e seleção interna de professores e gestores da Rede Municipal de Ensino para participação no programa Ipojuca no Mundo, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

### **1.DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1.O presente Edital fundamenta-se nas diretrizes e normas que regem as políticas públicas educacionais no âmbito nacional e municipal, observando, especialmente:

I – A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

II – A Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pelo Ministério da Educação, que orienta o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais da educação básica, incluindo a aprendizagem de Língua Inglesa;

III – As políticas públicas de formação e valorização dos profissionais da educação, promovidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ipojuca;

IV – As diretrizes do planejamento estratégico educacional do Município de Ipojuca, voltadas à qualificação profissional, ao fortalecimento das competências linguísticas e ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras na Rede Municipal de Ensino;

V – O interesse público na ampliação das oportunidades formativas dos profissionais da educação, com foco no fortalecimento da competência comunicativa em Língua Inglesa, no desenvolvimento do letramento digital e na promoção da inovação pedagógica.

1.2.O Programa Ipojuca no Mundo constitui ação educacional de caráter formativo, voltada à qualificação dos profissionais da Rede Municipal de Educação, podendo contemplar etapas formativas complementares, incluindo processos seletivos específicos para participação em intercâmbio internacional, conforme regulamentação estabelecida em edital próprio.

## **2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1.O curso será ofertado na modalidade híbrida (presencial e online), contemplando o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, escuta e fala.

2.2.O programa visa ampliar as oportunidades formativas a todos os profissionais da Rede Municipal de Educação, com prioridade, nos termos e critérios definidos neste Edital, aos professores efetivos que atuam na disciplina de Língua Inglesa, promovendo o fortalecimento da competência comunicativa, com foco no aprimoramento do uso de tecnologias digitais, produção autoral e metodologias inovadoras.

2.3.A formação ofertada busca contribuir para o aprimoramento acadêmico, profissional e pessoal dos participantes, podendo incentivar a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, não implicando concessão automática de afastamento, bolsa, custeio ou qualquer outra vantagem funcional pelo Município.

2.4.Para participação nas atividades pedagógicas remotas, o candidato deverá dispor de acesso à internet e dispositivo eletrônico compatível, sendo de sua responsabilidade garantir os meios técnicos necessários.

2.5.A inscrição e participação no curso implicam ciência e concordância com as normas deste Edital, bem como com os critérios de seleção, permanência, avaliação e eventual desligamento.

2.6.A participação e permanência no curso constituem requisito obrigatório para habilitação ao processo seletivo específico para intercâmbio internacional, que será regulamentado por edital próprio, observados critérios objetivos de desempenho, frequência e classificação.

2.7.A participação no curso não gera direito adquirido ou expectativa automática de intercâmbio internacional, constituindo-se como ação formativa de natureza educacional complementar.

2.8.A Administração Pública poderá, mediante justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e interesse público devidamente fundamentado, promover ajustes operacionais no programa, preservando sua finalidade, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação aos participantes.

### **3. DO OBJETO**

3.1.O presente Edital regula o processo de inscrição, seleção e matrícula de professores e gestores integrantes da Rede Municipal de Ensino de Ipojuca, em exercício regular de suas funções, para participação no Programa Ipojuca no Mundo, ação de formação continuada em Língua Inglesa, ofertada na modalidade híbrida (presencial e online), com possibilidade de habilitação para participação em processo seletivo específico para intercâmbio internacional, nos termos e condições que vierem a ser estabelecidos em edital próprio.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1.Poderão se inscrever todos os servidores que ocupam cargo na Rede Municipal de Educação de Ipojuca e que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Ser servidor estatutário efetivo, em exercício regular na Rede Municipal de Educação de Ipojuca;

II – Estar em efetivo exercício em unidade escolar da Rede Municipal no momento da inscrição;

III – Não estar aposentado, nem em processo formal de aposentadoria;

IV – Não estar em gozo de licença sem vencimentos, licença para tratar de interesse particular ou qualquer outro afastamento que impeça a participação regular no curso;

V – Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou sindicância administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal;

VI - Não se encontrar cedido ou à disposição de outros órgãos, secretarias ou entes da Administração Pública, ainda que temporariamente;

VII - Possuir disponibilidade para participar das atividades presenciais e remotas previstas no cronograma do curso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições ocorrerão conforme cronograma estabelecido no Anexo I, que integra este Edital para todos os fins.
- 5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio do site oficial [www.ipojucanomundo.com.br](http://www.ipojucanomundo.com.br), mediante preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição.
- 5.3. O candidato deverá inserir seu número de CPF, verificar os dados pessoais exibidos no sistema e confirmar a inscrição.
- 5.4. Apenas os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste Edital terão sua inscrição validada.
- 5.5. A validação da inscrição não garante vaga no curso, estando condicionada à classificação do candidato conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, instabilidade de conexão, congestionamento de sistema ou erro no preenchimento dos dados pelo candidato, não sendo admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 5.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, comunicados e eventuais retificações deste Edital.

## **6. DAS VAGAS**

- 6.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas destinadas aos professores e gestores efetivos integrantes da Rede Municipal de Educação de Ipojuca, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

## 7. DA DESISTÊNCIA, EVASÃO E SUBSTITUIÇÃO

- 7.1. Serão considerados desistentes os candidatos selecionados e convocados para início das atividades que não comparecerem às 2 (duas) primeiras aulas presenciais consecutivas, sem apresentação de justificativa formal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a segunda ausência.
- 7.2. Serão considerados evadidos os cursistas que se ausentarem de 4 (quatro) aulas, presenciais ou online, consecutivas ou alternadas, nos dois primeiros meses de curso, sem justificativa formal apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a quarta falta.
- 7.3. Os cursistas considerados desistentes ou evadidos nos dois primeiros meses serão substituídos pelo candidato subsequente na ordem de classificação do cadastro reserva oficial formado pelos inscritos e não selecionados na primeira chamada.
- 7.4. A constatação da desistência ou evasão será formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante envio de e-mail institucional, assegurando ao participante o direito de apresentar justificativa em, até, 2 (dois) dias úteis.
- 7.5. Decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis da notificação formal, sem manifestação do participante, o mesmo será considerado, automaticamente, desistente, sendo a vaga direcionada ao cadastro reserva oficial.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, será realizado processo seletivo classificatório, com base nos seguintes critérios:
- I – Análise do atendimento aos critérios de elegibilidade previstos neste Edital (etapa eliminatória);
  - II – Análise do regime de vínculo com a Rede Municipal de Educação (critério classificatório);
  - III - Análise da área de atuação do candidato na Rede Municipal de Educação, considerando a função exercida e a disciplina ministrada (critério classificatório);
- 8.2. A classificação observará a ordem de prioridade entre os grupos a seguir, considerando o tipo de cargo na Rede Municipal de Educação do Ipojuca:
- a) **Primeiro grupo prioritário:** servidores estatutários com cargo de professor de Língua Inglesa, em regência;

b) **Segundo grupo prioritário:** servidores estatutários ocupantes do cargo de professor de Língua Portuguesa, em regência;

c) **Terceiro grupo prioritário:** servidores estatutários ocupantes do cargo de professor de Matemática, em regência;

d) **Quarto grupo prioritário:** demais servidores estatutários, ocupantes do cargo de professor que estejam em regência;

e) **Quinto grupo prioritário:** demais servidores estatutários, ocupantes do cargo de professor;

8.3.No caso de empate, em qualquer momento da seleção dos grupos prioritários definidos neste item, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Ipojuca.

b) maior idade;

c) sorteio público.

8.4.O resultado do processo seletivo, contendo a relação dos candidatos classificados e do cadastro reserva, será divulgado exclusivamente no site oficial do programa: [www.ipojucanomundo.com.br](http://www.ipojucanomundo.com.br), sem prejuízo de outras formas de comunicação institucional.

8.5.É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, inclusive quanto aos resultados, convocações e eventuais prazos.

8.6.A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por alegações de desconhecimento das informações devidamente publicadas no endereço eletrônico oficial do programa.

## 9.DA MATRÍCULA

9.1.A matrícula deverá ser realizada no local e horário das aulas presenciais, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

9.2.O candidato selecionado deverá apresentar-se à equipe responsável pela execução do programa Ipojuca no Mundo, para confirmar a matrícula, apresentando na ocasião os documentos a seguir:

a) Anexo II: Termo de Compromisso devidamente assinado

b) Anexo III: Termo de autorização e consentimento para o tratamento de dados e uso de imagem devidamente assinado.

9.3. Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido no Anexo I terão sua vaga cancelada, sendo convocado o candidato subsequente do cadastro reserva oficial, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9.4. A seleção do candidato assegura mera expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, não gerando direito adquirido à matrícula.

9.5. A efetivação da matrícula ficará condicionada à formação de turma, observada a viabilidade pedagógica e administrativa do programa, sendo exigido o quantitativo mínimo de 10 (dez) cursistas por turma para início das atividades.

## **10. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS**

10.1. Cada turma será composta por, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) cursistas para o curso de Língua Inglesa.

10.2. Excepcionalmente, a formação de turma com quantitativo inferior ou superior ao limite estabelecido poderá ser autorizada pela Comissão Organizadora, mediante justificativa técnica fundamentada na viabilidade pedagógica, logística e administrativa do programa, observados os princípios da razoabilidade e do interesse público.

## **11. DA EXECUÇÃO DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA**

11.1. O curso será ofertado no Centro de Formação Professora Nadir da Costa Monteiro, R. Ana Maria Dourado, 51 - Ipojuca - PE.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar a execução dos cursos em outra localidade, quando tal medida se mostrar necessária à adequada execução do programa.

11.3. As aulas remotas acontecerão durante a semana, no período noturno, e as aulas presenciais aos sábados, duas vezes ao mês, no período diurno, conforme a demanda e o nível de proficiência dos cursistas, identificados por meio de teste de nivelamento.

11.4. O curso terá carga horária total de 100 (cem) horas-aula, ofertadas na modalidade híbrida, compreendendo atividades presenciais e atividades remotas, nos termos deste Edital.

- 11.5. As aulas presenciais são voltadas ao desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: leitura (reading), escrita (writing), escuta (listening) e fala (speaking), com base em atividades estruturadas, exercícios guiados e acompanhamento contínuo.
- 11.6. As aulas online são focadas no desenvolvimento das habilidades comunicativas, realizadas por meio de plataforma digital, com foco prioritário nas habilidades de escuta (*listening*) e fala (*speaking*), por meio de atividades síncronas.
- 11.7. As aulas serão complementadas por uma plataforma de aprendizagem, utilizada como ambiente virtual de apoio, com videoaulas e atividades colaborativas para estimular a produção autoral, a interação entre os cursistas, o compartilhamento de conhecimentos e o acesso a uma central de dúvidas, garantindo suporte pedagógico contínuo.

## **12. DA PLATAFORMA DE PRODUÇÃO AUTORAL**

- 12.1. A metodologia utilizada no curso de idioma, bem como os recursos tecnológicos, será licenciados, de forma gratuita e não onerosa, aos professores para que possam utilizar nas aulas regulares, independente da disciplina que ministram em sala de aula.
- 12.2. A plataforma de produção autoral tem como objetivo assegurar uma formação continuada efetiva dos profissionais da educação, alinhada ao desenvolvimento do letramento digital e à aplicação prática da metodologia nas unidades escolares da rede municipal.
- 12.3. Os recursos técnico pedagógicos visam fortalecer o protagonismo docente, promover a integração entre formação e prática pedagógica, estimular a inovação e a autonomia profissional, bem como favorecer a aplicação em sala de aula das experiências pedagógicas vivenciadas ao longo do curso.
- 12.4. O ambiente virtual para produção autoral possui um conjunto de funcionalidades que permite ao professor personalizar e criar conteúdos digitais com os seguintes recursos:
- 12.5. Criação de ambiente virtual exclusivo para cada professor cursista, com controle de acesso restrito;
- 12.6. Cadastro e gestão dos estudantes vinculados às suas turmas e unidade escolar;
- 12.7. Ferramentas de acompanhamento individualizado dos estudantes, com visualização de progresso, frequência e resultados por atividade;

- 12.8. Recursos para upload de videoaulas produzidas pelo próprio professor e inserção de conteúdos complementares (textos, links, apresentações, PDFs);
- 12.9. Criação de atividades interativas com diferentes níveis de complexidade, bem como elaboração de avaliações com correção em tempo real;
- 12.10. Integração de mídias diversas, incluindo vídeo, áudio, texto e imagens;
- 12.11. Relatórios customizáveis com filtros por estudante, turma, unidade escolar, tipo de atividade e nível de desempenho;
- 12.12. Exportação de dados no formato XLSX, para análise pedagógica, gestão de turmas e planejamento de intervenções;
- 12.13. Histórico de interações assíncronas na central de dúvidas ou fóruns de aprendizagem, com visualização das perguntas, respostas e tempo de resposta.

### **13. DO MATERIAL DIDÁTICO**

- 13.1. Os candidatos selecionados para participação no curso de Língua Inglesa do Programa Ipojuca no Mundo receberão gratuitamente os seguintes materiais didáticos e recursos pedagógicos:
- a) Livro didático impresso - colorido, com fotos e ilustrações;
  - b) Credenciais de acesso à plataforma digital de aprendizagem, para a realização das atividades e exercícios.
  - c) Acesso à plataforma de produção autoral, para utilização nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal.

### **14. DA AVALIAÇÃO**

- 14.1. O processo avaliativo do Curso de Língua Inglesa será contínuo e cumulativo, tendo por finalidade acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos cursistas ao longo do programa.
- 14.2. A avaliação será composta pelas seguintes etapas:
- I - Avaliação Diagnóstica, aplicada no início do curso, com o objetivo de identificar o nível inicial de proficiência do cursista e subsidiar o planejamento pedagógico;

II - Avaliação Formativa, realizada ao longo do curso, por meio de atividades presenciais e remotas, com a finalidade de monitorar o progresso individual do cursista;

III - Avaliação Somativa, aplicada ao final do curso, destinada a aferir o desempenho global do cursista nas habilidades de leitura, escrita, escuta e fala.

14.3. As avaliações poderão ser realizadas por meio da plataforma digital do programa e/ou em formato presencial, conforme organização pedagógica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

14.4. Para fins de certificação de conclusão, será exigida frequência mínima de 70% da carga horária total do curso e desempenho mínimo de 70% na avaliação final.

14.5. Os resultados das avaliações poderão ser utilizados como critério para participação em processo seletivo específico para intercâmbio internacional, conforme regulamentação estabelecida em edital próprio.

## **15. DA CERTIFICAÇÃO**

15.1. Serão fornecidos dois tipos de certificados, de conclusão e de participação, aos cursistas que atenderem às exigências mínimas definidas, em formato digital e impresso.

15.2. Os certificados serão emitidos em dois modelos distintos:

a) Certificado de Participação - destinado aos cursistas que participaram do programa, cumpriram a frequência mínima de 50% e não atingiram a expectativa mínima de 70% da expectativa de aprendizagem;

b) Certificado de Conclusão - destinado aos cursistas que participaram do programa, cumpriram a frequência mínima de 70% e atingiram o desempenho mínimo de 70% no resultado da avaliação final.

15.3. Os cursistas que não atingirem cumulativamente os critérios mínimos para certificação de conclusão poderão receber certificado de participação no programa, mediante decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Educação.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA**

16.1. São obrigações dos cursistas selecionados para o Programa Ipojuca no Mundo:

I – Apresentar à Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchidos e assinados, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I, os seguintes termos:

a) Anexo II: Termo de Compromisso;

b) Anexo III: Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem.

II – Comparecer às aulas presenciais e participar das aulas remotas, cumprindo a carga horária estabelecida neste Edital;

III – Manter a frequência mínima exigida para permanência e certificação no programa;

IV – Participar das avaliações diagnóstica, formativa e somativa, bem como das demais atividades pedagógicas propostas;

V – Zelar pelo material didático fornecido e pelos equipamentos e espaços utilizados durante as atividades do programa;

VI - Manter conduta compatível com o ambiente educacional.

VII – Cumprir os prazos e procedimentos administrativos estabelecidos neste Edital;

16.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá implicar no desligamento do programa Ipojuca no Mundo, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A inscrição do candidato implicará aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

17.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento das disposições deste Edital ou de comunicados oficiais posteriormente divulgados, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de qualquer meio que comprometa a regularidade do processo seletivo.

17.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

17.4. Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site do programa [www.ipojucanomundo.com.br](http://www.ipojucanomundo.com.br), sem prejuízo de outras formas de comunicação



institucional, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

17.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ipojuca.

**Ipojuca, 30 de março de 2026**

---

**DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO**

Secretário de Educação de Ipojuca

**CHANCELA:**

---

**MARCOS ANTONIO DE MORAES FILHO**

Secretário Executivo de Educação



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| <b>PROFESSORES - CURSO DE INGLÊS 2026</b>                      |   |  |
|--|---|--|
| <b>ETAPA</b>   | <b>DATA</b>   | <b>LOCAL</b>   |
| Divulgação do Edital   | 30/03/2026  | Site oficial da prefeitura e mobilização presencial em todas as escolas. |
| Inscrições via Web   | Início dia 30/03/2026 até às 23h59 do dia 08/04/2026. | <a href="http://www.ipojucanomundo.com.br">www.ipojucanomundo.com.br</a> |
| Divulgação dos candidatos selecionados para o curso de inglês. | 09/04/2026  | <a href="http://www.ipojucanomundo.com.br">www.ipojucanomundo.com.br</a> |
| Entrega dos termos assinados e confirmação da matrícula.       | De 13/04/2026 a 18/04/2026                            | Centro de Formação Professora Nadir da Costa Monteiro.                   |
| Início das aulas   | De 13/04/2026 a 18/04/2026 (conforme grade horária)   | Centro de Formação Professora Nadir da Costa Monteiro.                   |
| Período de remanejamento e convocação do cadastro reserva      | 20/04/2026 a 11/05/2026                               | Centro de Formação Professora Nadir da Costa Monteiro.                   |

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, servidor da Rede Pública Municipal de Ipojuca, declaro estar ciente das responsabilidades inerentes à minha participação como cursista do Programa Ipojuca no Mundo, conforme estabelecido no Edital do processo seletivo referente a edição de 2026.

Declaro, ainda, que me comprometo a cumprir integralmente as orientações pedagógicas, administrativas e institucionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Ipojuca, assumindo as seguintes responsabilidades:

- I – Manter a frequência mínima exigida para permanência e certificação no curso;
- II – Participar das aulas presenciais e das atividades remotas, bem como das avaliações e demais atividades pedagógicas previstas no programa;
- III – Cumprir as orientações, normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela equipe responsável pelo programa;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação em caso de desistência do curso;
- V – Zelar pelo material didático fornecido e pela conservação dos espaços, equipamentos e mobiliários utilizados durante as atividades do programa;
- VI – Manter conduta respeitosa e compatível com o ambiente educacional.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou nas disposições do Edital poderá resultar no desligamento do Programa Ipojuca no Mundo, com a consequente perda da vaga no curso, sem prejuízo das demais disposições administrativas previstas no Edital.

Ipojuca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM

Este Termo tem por finalidade registrar a manifestação livre, informada e inequívoca do servidor público selecionado para o programa Ipojuca no Mundo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em consonância com a execução de política pública educacional promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Ipojuca.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, nascido(a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente a

\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, autorizo expressamente que a Prefeitura da

Cidade de Ipojuca, com sede Rua Coronel João de Souza Leão, s/nº, Centro - Ipojuca - PE, CEP: 55590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.386/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA, realize o tratamento dos meus dados pessoais e, quando necessário, em razão de sua participação no Programa Ipojuca no Mundo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O tratamento de dados pessoais ocorrerá com fundamento:

- I – No art. 7º, inciso III, da LGPD (execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos);
- II – No art. 11, inciso II, alínea “a”, da LGPD, quando envolver dados pessoais sensíveis necessários à execução da política pública educacional;
- III – No consentimento do titular dos dados, quando aplicável.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS TRATADOS

Poderão ser tratados os dados estritamente necessários à execução do Programa, incluindo: Nome completo; Data de nascimento; CPF e documento de identificação; Endereço e dados de contato;

histórico acadêmico, frequência e desempenho; Dados de saúde estritamente necessários à segurança e participação do servidor público; fotografia, imagem e voz; dados exigidos para eventual participação em intercâmbio internacional, incluindo passaporte, visto e informações migratórias; informações necessárias para utilização de plataformas digitais educacionais; comunicações mantidas entre o titular e a controladora; e perfis de mídias sociais, para atividades pedagógicas ou divulgação institucional do Programa.

O tratamento observará, em todas as etapas, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Os dados serão utilizados para:

- I – Inscrição, seleção, matrícula e execução do Programa;
- II – Avaliação, acompanhamento pedagógico e certificação;
- III – Organização logística, inclusive transporte, alimentação e atividades externas;
- IV – Participação em intercâmbio nacional ou internacional, quando aplicável;
- V – Cumprimento de obrigações legais e prestação de contas;
- VI – Divulgação institucional do Programa e de seus resultados;
- VII - Possibilitar pesquisas e estudos acadêmicos.

### **CLÁUSULA QUARTA - USO DE IMAGEM E VOZ**

Fica autorizada, a título gratuito, a utilização da imagem e da voz do servidor para fins de divulgação institucional do Programa Ipojuca no Mundo, em território nacional e internacional, por prazo indeterminado, em:

- I – Materiais impressos e digitais;
- II – Sítios eletrônicos oficiais;
- III – Redes sociais institucionais;
- IV – Campanhas publicitárias institucionais;
- V – Veiculação em mídia televisiva, radiofônica, audiovisual ou eletrônica;

VI – Materiais produzidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por parceiros executores do Programa.

A utilização da imagem observará exclusivamente finalidade institucional, educativa e informativa, vedada qualquer utilização diferente destas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A CONTROLADORA poderá compartilhar os dados pessoais com:

- I – Órgãos e entidades da Administração Pública;
- II – Instituições parceiras nacionais ou internacionais;
- III – Empresas contratadas para execução do Programa;
- IV – Plataformas digitais educacionais utilizadas no curso.

O compartilhamento deverá observar os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade e segurança.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE**

A CONTROLADORA adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, incidentes ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da LGPD.

Na hipótese de incidente de segurança com risco relevante, o titular será comunicado conforme o art. 48 da LGPD.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS DO TITULAR**

O titular dos dados poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Educação.

A eventual revogação do consentimento não impedirá o tratamento de dados quando fundamentado em obrigação legal ou execução de política pública, podendo, entretanto, inviabilizar a continuidade da participação no Programa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE TRATAMENTO**

A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Termo e à execução do Programa Ipojuca no Mundo, bem como pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais ou

regulatórias, à prestação de contas, ao exercício regular de direitos em processo administrativo ou judicial e pelos prazos prescricionais aplicáveis à Administração Pública, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por prazo indeterminado para fins estatísticos, históricos ou de pesquisa, observado o interesse público.

A autorização para uso de imagem e voz é concedida por prazo indeterminado, exclusivamente para fins institucionais, educativos, informativos e de divulgação do Programa Ipojuca no Mundo.

Tal autorização estende-se à Secretaria Municipal de Educação e aos parceiros executores do Programa, inclusive instituições públicas ou privadas contratadas ou conveniadas, que atuem na execução da política pública educacional, desde que observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

A revogação do consentimento poderá ser solicitada a qualquer tempo, não alcançando, contudo, as divulgações já realizadas, os materiais institucionais já produzidos ou os registros arquivados para fins históricos e administrativos.

Ipojuca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do cursista \_\_\_\_\_